

Nº 148/2025 – GNTR

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

Aos Fornecedores do Grupo COPASA MG

Assunto: Adequações à Regras da Reforma Tributária do Consumo

Prezados Fornecedores,

Em atenção ao assunto em referência, informamos que a partir de 1º de janeiro de 2026, entram em vigor as disposições da Lei Complementar nº 214/2025 e da Nota Técnica 2025.002, que instituem os novos tributos IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), em substituição ao ISS, ICMS, PIS e COFINS.

Diante desse novo cenário tributário, a COPASA MG e suas subsidiárias estão realizando todas as adaptações necessárias em seus sistemas e processos internos, de modo que, a partir do próximo exercício, as notas fiscais de produtos e serviços serão emitidas conforme os padrões definidos pela Reforma Tributária. Nosso compromisso é garantir total conformidade com as exigências legais e técnicas determinadas pelos órgãos reguladores.

Assim, é importante que sua empresa:

- 1.Revise os parâmetros fiscais e cadastros internos, garantindo alinhamento com a nova estrutura tributária;
- 2.Atualize seus sistemas de gestão (ERP e mensageria) para emitir e processar corretamente os novos documentos fiscais eletrônicos (NF-e, NFS-e, CT-e, entre outros);
- 3.Verifique com sua equipe contábil e fiscal os impactos operacionais e tecnológicos da mudança;
- 4.Acompanhe, junto ao respectivo Fisco municipal, a adesão à Plataforma Nacional da NFS-e.

Atenção especial deve ser dada aos seguintes pontos:

- 1.Código de Situação Tributária (CST);
- 2.Código de Classificação Tributária (cClassTrib);
- 3.Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS);
- 4.Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM);
- 5.Regras de apuração e escrituração dos tributos IBS e CBS;
- 6.CNPJ das empresas do grupo COPASA MG (Copasa, Copanor e Patos Saneamento).

As novas regras passam a vigorar a partir de 01.01.2026, portanto, as adaptações internas devem ser concluídas ao longo de 2025, a fim de assegurar uma transição segura e sem impactos operacionais.

A Copasa reconhece que as mudanças trazidas pela Reforma Tributária representam um marco importante na modernização do sistema fiscal brasileiro. Com planejamento, comunicação e parceria, acreditamos que será possível superar os desafios dessa nova etapa de forma eficiente e colaborativa.

Agradecemos pela confiança e contamos com o apoio de sua empresa neste processo de adequação.

Atenciosamente,

Magna Terezinha de Melo Cabral
Gerência de Administração Tributária